

EDITAL 001/2019 SELEÇÃO DE BOLSISTAS – DEMANDA SOCIAL (CAPES e CNPq)

A Comissão de Bolsas do PPGCS torna público o edital de inscrição para Seleção de Bolsistas de Demanda Social – CAPES e CNPq (Mestrado e Doutorado).

1. DA COMISSÃO

A Comissão de Bolsas é um órgão assessor da Comissão de Pós-Graduação (CPG) e é composta por representantes docentes e discentes, indicados pelo Colegiado Pleno do PPGCS. A comissão é presidida pela Coordenação do Programa.

Compete à Comissão de Bolsas:

- Operacionalizar as decisões sobre bolsas no âmbito do PPGCS;
- Realizar a classificação geral de candidatos à bolsa;
- Acompanhar os relatórios periódicos dos bolsistas;
- Propor melhorias no processo e outras providências.

2. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS 2019

2.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas de Demanda Social (CAPES e CNPq) será efetuada nos dias 07 (sete) e 08 (oito) de março de 2019, na secretaria do PPGCS (Sala 430 do CCHLA-UFRN) ou por e-mail (pgcs@cchla.ufrn.br), das 08h às 12h e das 14h às 17h.

2.2. Estarão aptos a concorrer às bolsas os mestrandos e doutorandos em Ciências Sociais, regularmente matriculados neste Programa.

3. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

3.1. A oferta **atual** para o ano de 2019 é a seguinte:

	Veteranos	Novos	Total
Mestrado	03	12*	15
Doutorado	03	02**	05

* Sendo 01 bolsa para cadastro em junho de 2019.

** Sendo 01 bolsa para cadastro em junho de 2019.

3.2. A seleção das bolsas obedecerá aos seguintes critérios (**NA ORDEM DE IMPORTÂNCIA ELENCADE ABAIXO**):

a) Para os veteranos:

1. Desempenho acadêmico demonstrado no Histórico Escolar e no Currículo Lattes. Os(as) candidatos(as) deverão entregar, na secretaria do PPGCS (ou enviar por e-mail), nos dias 07 e 08 de março de 2019, as comprovações do Lattes e a Ficha de Avaliação (Anexo 01), devidamente preenchida com a pontuação obtida em cada item;
2. Fixar residência em Natal/RN para realizar o curso de pós-graduação em Ciências Sociais (Mestrado ou Doutorado).

b) Para os novos:

1. Nota obtida na **prova escrita** do processo seletivo do PPGCS;

2. Fixar residência em Natal/RN para realizar o curso de pós-graduação em Ciências Sociais (Mestrado ou Doutorado).

✓ **OBSERVAÇÃO:** Em caso de empate nos critérios anteriores, levar-se-á em consideração a **média final** obtida no processo seletivo para ingresso no PPGCS.

3.3. Os bolsistas, tanto do mestrado como do doutorado, serão submetidos, anualmente, à avaliação de desempenho acadêmico pela comissão de bolsas, como condição para a manutenção da bolsa no ano seguinte. A avaliação se baseará no relatório da produção acadêmica (Formulário utilizado para a Plataforma Sucupira) a ser apresentado pelo bolsista, com parecer do(a) orientador(a).

3.4. Os bolsistas, tanto do mestrado como do doutorado, deverão apresentar, no período da renovação da bolsa, cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) e comprovante (recente) de residência em Natal/RN.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de Inscrição (disponibilizada na página eletrônica do PPGCS);
- Comprovante de Residência em Natal/RN;
- 01 cópia do Currículo Lattes (somente para os veteranos), **devidamente comprovado**, em sintonia com o Anexo 01;
- Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo 01), devidamente preenchida, com a pontuação obtida em cada item;
- 01 cópia do Histórico Escolar (apenas para os veteranos).

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONCESSÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) contemplados com bolsa de Demanda Social deverão cumprir todas as exigências previstas no Art. 9º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010.

5.2. Discentes que se encontrem atuando como professores substitutos **não** poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social.

5.3. Para o recebimento da bolsa o discente deverá dispor de **conta corrente no Banco do Brasil**, como titular.

6. DA LISTA DE SUPLENTE

6.1. A convocação de possíveis suplentes obedecerá à ordem publicada no Resultado Final da presente seleção e será publicada na página eletrônica do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=360).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da seleção de bolsistas 2019 será divulgado no dia 11 (onze) de março de 2019, a partir das 17h, no mural da Secretaria do PPGCS e na página eletrônica do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=360).

Natal (RN), 27 de fevereiro de 2019.

Comissão de Bolsas do PPGCS:

- ✓ Prof. Dr. Alessandro Galeno Araújo Dantas (Presidente)
- ✓ Prof.^a Dr. Ana Laudelina Ferreira Gomes (Membro Docente)
- ✓ Marcleane Gomes (Representante Discente)



ANEXO 01

Ficha de Avaliação/Currículo Lattes (necessário anexar as comprovações)

1. Produção científica* (artigos em periódicos e livros nos últimos 4 anos)	Quant.	Pontos
1.1 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES (ou aceite para publicação). Será considerado o maior índice disponível, independente da área.	A1 (30 pontos cada)	
	A2 (20 pontos cada)	
	B1 (10 pontos cada)	
	B2 (5 pontos cada)	
	B3 (4 pontos cada)	
	B4 (3 pontos cada)	
	B5 (2 pontos cada)	
1.2 Livro científico publicado (10 pontos cada)		
1.3 Capítulo publicado em livro científico (5 pontos cada)		
1.4 Organização de livro científico publicado (5 pontos cada)		
2. Produção científica (trabalhos publicados em anais de eventos nos últimos 4 anos) – Limitando-se a 5 em cada modalidade	Quant.	Pontos
2.1 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional (2 pontos cada)		
2.2 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional (1,5 ponto cada)		
2.3 Trabalho completo publicado em anais de evento regional/local (1 ponto cada)		
2.4 Resumo expandido (0,5 cada)		
2.5 Resumo (0,25 cada)		
PONTUAÇÃO FINAL:		
Eu, _____, portador do documento de identidade n.º _____, órgão emissor: _____, declaro que as informações supracitadas são verdadeiras.		
Assinatura do(a) Candidato(a): _____		

*Somente serão considerados os textos efetivamente publicados, exceção feita aos artigos enviados a periódicos, os quais serão contabilizados mesmo no prelo, se for apresentada a carta de aceite.